




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1256
Horário	16:30
30 OUT. 2018	
<i>Halve</i>	
Assinatura	

Indicação nº: 428/2018

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de Outubro de 2018


Robson Pinto da Silva
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para instalação de padarias comunitárias e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir em pontos estratégicos Padarias Comunitárias que visem a capacitação e geração de renda às pessoas carentes do Município.

Parágrafo único. Serão preferencialmente beneficiárias desta lei as pessoas carentes que se encontrem desempregadas e que residam no mínimo há um ano no Município, bem como aquelas cujo núcleo familiar tenha renda de até

02(Dois) salários mínimos.

Art. 2º. A instalação e o gerenciamento das padarias comunitárias de que trata esta lei será executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que poderá celebrar parcerias com órgãos públicos, privados e instituições de ensino.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa promover uma ação social para atender as pessoas carentes de nossa cidade e que se encontrem desempregadas e que residam no mínimo há um ano no Município, bem como aquelas cujo núcleo familiar tenha renda de até dois salários mínimos.

As padarias comunitárias existem em diversas cidades paulistas e representam um grande fomento no que tange a capacitação de mão de obra e geração de renda para as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Com a instalação da referida padaria esses munícipes poderiam ter além da formação específica em padaria e confeitaria, cursos de higiene e manipulação de alimentos, gestão de pequenos negócios, através de parcerias que poderão ser estabelecidas com órgãos públicos, privados e instituições de ensino.

Ademais os produtos dessa padaria poderão ser distribuídos às entidades assistenciais e também serem comercializados para coffee break de empresas privadas ou eventos da Prefeitura Municipal.

LUCIANO RAMOS PINTO

PREFEITO